



Acta n.º 01/10

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA OITO DE JANEIRO DE DOIS MIL E DEZ

Aos oito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e dez, pelas nove horas e trinta minutos, na Sala de Reuniões das Instalações Provisórias da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presente os Senhores Vereadores Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, Prof. António Agostinho Monteiro e a Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que o Exmo Senhor Presidente da Câmara, Eng.º António Luís Monteiro Ruas e o Senhor Vereador Dr. Alexandre Manuel Pinto Raposo, o primeiro por se encontrar em representação do Município de Pinhel e o segundo por motivos profissionais não iam participar nesta reunião pelo que, no uso da delegação considerava justificadas as faltas. O executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Senhor Vice-Presidente. -----

A reunião foi secretariada pelo Coordenador Técnico, Sr. Alfredo Manuel dos Santos.-----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para o funcionamento do órgão, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião.-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

O Exmo Senhor Vereador Prof. Paulo Dias desejou um bom ano de 2010 a todos os presentes.-----

A terminar, desejou ainda que, em conjunto, se reúnam esforços em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----



B- ORDEM DO DIA

A Ordem do Dia para a presente reunião, anexa-se em pasta própria constituindo o documento n.º 1.-----

O Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal propôs e foi aprovado, por unanimidade, que se aditassem os seguintes pontos:-----

Aditados.-----

2. Análise de informações do DOM.-----

2.1.13 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 17/12/09 e 07/01/10.-----

2.1.14 Relatório relativo a obras particulares do ano de 2009.-----

1. Análise e aprovação da acta da Reunião do dia 18/12/2009

Foi presente à Câmara Municipal a acta da reunião ordinária realizada no dia *Dezoito de Dezembro do corrente ano*, que antecipadamente havia sido entregue a todos os membros do executivo, por fotocópia.-----

Após terem sido feitas as devidas correcções, a mesma foi submetida à votação, tendo sido aprovada, por maioria, com a abstenção do Exmo Senhor Vereador Prof. Paulo Miguel dos Santos Dias, por não ter estado presente na última reunião.-----

Análise de informações do DOM

Autos de Medição - Foi deliberado, por unanimidade, aprovar os autos de medição, o auto de vistoria e recepção provisória e o auto de vistoria e recepção definitiva das seguintes empreitadas:-----

Estas deliberações foram aprovadas, por unanimidade e em minuta, a fim de produzirem efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.1 **Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Barregão”**, no valor de € 7.757,15 (sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos) mais Iva.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.2 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Roque”, no valor de € 3.846,06 (três mil oitocentos e quarenta e seis euros e seis cêntimos) mais Iva.-----

2.1.3 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Malta”, no valor de € 15.514,30 (quinze mil quinhentos e catorze euros e trinta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.4 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Cheiras”, no valor de € 8.312,50 (oito mil trezentos e doze euros e cinquenta cêntimos) mais Iva.-----

2.1.5 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Vendada”, no valor de € 7.757,15 (sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos) mais Iva.-----

2.1.6 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Azêvo”, no valor de € 7.757,15 (sete mil setecentos e cinquenta e sete euros e quinze cêntimos) mais Iva.-----

2.1.7 Auto de Medição n.º 1 de trabalhos contratuais da Empreitada “Requalificação e Pavimentação de Arruamentos, em Gouveias”, no valor de € 31.550,00 (trinta e um mil quinhentos e cinquenta euros) mais Iva.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

2.1.8 Auto de Medição n.º 2 de trabalhos contratuais da Empreitada “Beneficiação e Conservação da via rodoviária municipal do Acesso EN 324 via de Ligação ao Caminho da Pega - Pinhel”, no valor de € 8.380,00 (oito mil trezentos e oitenta euros) mais Iva.----

2.1.9 Auto de Vistoria e Recepção Provisória da Empreitada “Beneficiação e Conservação da via rodoviária municipal do Acesso EN 324 via de Ligação ao Caminho da Pega - Pinhel”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção provisória respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 19.267,24 (dezanove mil duzentos e sessenta e sete euros e vinte e quatro cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída de harmonia com o projecto e Caderno de Encargos, deliberou-se considerá-la em condições de ser recepcionada provisoriamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

2.1.10 Auto de Vistoria e Recepção Definitiva da Empreitada “Arranjos Exteriores do Centro de Dia do Azêvo”:- Foi presente ao executivo o auto de vistoria e recepção definitiva respeitante à empreitada em epígrafe, através do qual se verifica que a mesma foi adjudicada pelo valor de € 58.710,51 (cinquenta e oito mil setecentos e dez euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, não havendo a registar trabalhos a mais ou a menos.-----

Do referido auto extrai-se o seguinte:-----

“Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra bem conservada, deliberou-se, considerá-la em condições de ser recepcionada definitivamente”.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, homologar o auto em referência.-----

Mais deliberou, também, por unanimidade, nos termos do artigo 223º da Lei 59/99, de dois de Março restituir ao empreiteiro as quantias retidas como garantia e proceder à extinção da caução prestada.-----



2.1.11 Aprovação do Relatório Final da Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar – Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal o relatório final do júri do concurso, respeitante ao assunto mencionado em epígrafe.-----

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu conhecimento do relatório em epígrafe, do qual se extrai o seguinte:-----

"(...) O Júri mantém o teor e as conclusões do relatório preliminar, pelo que propõe a adjudicação da proposta apresentada pelo concorrente – Biosfera Construções Unipessoal, Lda, com o valor de € 425.379,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) mais Iva à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 365 dias, nas condições definidas no Caderno de Encargos e Proposta apresentada."-----

-

O Senhor Director do Departamento de Obras Municipais deu ainda conhecimento da respectiva informação de cabimento, através da qual se informa que a dotação disponível é de € 410.000,00 (quatrocentos e dez mil euros) para o ano de 2010 e de € 40.000,00 (quarenta mil euros) para o ano de 2011.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal nos termos do Relatório deliberou, por unanimidade, adjudicar ao concorrente – Biosfera Construções Unipessoal, Lda, a Empreitada "Remodelação das Habitações Sociais – Fundação Salazar – Pinhel", pelo valor de € 425.379,44 (quatrocentos e vinte e cinco mil trezentos e setenta e nove euros e quarenta e quatro cêntimos) mais Iva, mediante a celebração do respectivo contrato e envio para o Tribunal de Contas para aposição de visto.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2.1.12 Associação de S. Francisco de Prados – Pedido de Apoio Técnico para elaboração de um projecto de reestruturação da sede da referida Associação:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação de S. Francisco de Prados, datado de 28 de Dezembro de 2009, através do qual solicitam o apoio técnico do Departamento de Obras Municipais para elaboração de um projecto de reestruturação da sede da referida Associação, ou seja, para construção de um anexo, com cerca de 30 m². --



Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado.-----

O Senhor Vice-Presidente suspendeu a reunião, eram 10h30m. -----

Pelas 10h45m, o Senhor Vice-Presidente declarou reaberta a reunião, tendo-se registado as mesmas presenças. -----

3. Pedidos de Apoio e Subsídios

3.1 Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel – Pedido de Apoio financeiro para execução de actividades:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pelo Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel, datado de 4 de Dezembro de 2009, através do qual solicitam o apoio financeiro para a execução das actividades contempladas no seu Plano de Acção.-----

Seguidamente, o Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica de Serviço Social, emitida a 10 de Dezembro de 2009, da qual se extrai o seguinte:-----

”O Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel - NARP, Instituição Particular de Solidariedade Social, vem solicitar o subsídio anual que é atribuído às associações concelhias e, para tal envia o relatório de actividades relativo a 2009, bem como o Plano de Acção para 2010. -----

Relativamente ao Relatório de Actividades de 2009, há a salientar o número de Doentes Alcoólicos que foram acompanhados - 14, sendo na minha opinião um número muito significativo. -----

Quanto ao Plano de Acção para 2010, os objectivos são os mesmos, ou seja, o NARP, propõe-se a acompanhar os doentes alcoólicos que forem sinalizados, com vista ao tratamento e integração social.”-----

O Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro disse que o NARP é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem feito intensas intervenções quer no encaminhamento/acompanhamento quer na sensibilização de doentes alcoólicos para abandono dos hábitos etílicos, e assim sendo, dever-se-á reflectir sobre o subsídio a



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

atribuir, uma vez que € 1.500,00 (mil e quinhentos euros) é escasso para desenvolver todas as iniciativas que o referido Núcleo tem vindo a desenvolver até à presente data.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente referiu que concorda com a intervenção do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro e acrescentou que a Câmara Municipal acompanha o Núcleo de Alcoólicos Recuperados de Pinhel quer técnica quer administrativamente através do Gabinete de Acção Social e contabilisticamente através da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, remeter este assunto para análise da Comissão de Atribuição de Subsídios.-----

3.2 ACAPO – Pedido de Apoio para realização de actividades:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação da Guarda, datado 19 de Novembro de 2009, através do qual solicitam a atribuição de um subsídio para apoiar a realização de algumas actividades previstas no seu Plano de actividades para o ano de 2010.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Técnica de Serviço Social, emitida a 7 de Dezembro de 2009, da qual se extrai o seguinte:-----

”A Associação ACAPO - Associação de Cegos e Amblíopes de Portugal é, reconhecidamente, a instituição de referência na área da deficiência visual em Portugal, com inúmeras delegações espalhadas pelo País, vindo a delegação da Guarda solicitar apoio financeiro para prossecução das suas actividades previstas no Plano de Acção para 2010.-----

O apoio financeiro por parte da autarquia deve na minha opinião, ser atribuído às associações concelhias, para as quais é necessário um grande investimento, sobretudo para as IPSS. -----

Obviamente que esta posição, não implica que não possa haver colaborações/apoios para actividades concretas e/ou dirigidas à população do concelho, no entanto a atribuição de uma verba, poderá abrir precedentes difíceis de contornar.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, informar a Associação dos Cegos e Amblíopes de Portugal – Delegação da Guarda de que apoiará o desenvolvimento de actividades/acções a realizar com deficientes do Concelho de Pinhel.-



4. Outros Assuntos

4.1 **Fixação dos Valores dos Seguros de Acidentes Pessoais para os membros da Câmara Municipal:**- Foi presente ao executivo Municipal a informação n.º 14 prestada pelos Serviços de Assessoria em exercício de funções no Município de Pinhel, emitida a 21 de Dezembro de 2009, através da qual informam que o seguro de acidentes pessoais que se encontra actualmente contratado para os Autarcas, não obedece ao que se encontra legislado sobre a matéria, quanto à obrigatoriedade de fixação pelos respectivos órgãos dos valores do capital a segurar, devendo o órgão executivo fixar os valores de cobertura.-

Após análise da informação, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro fixar os seguintes valores de cobertura/capitais por pessoa segura:-----

| Pessoas Seguras | Morte ou invalidez Permanente | Incapacidade Temporária | Despesas de Tratamento | Despesas de Funeral |
|----------------------|-------------------------------|-------------------------|------------------------|---------------------|
| Presidente da Câmara | € 250.000,00 | € 75,00/dia | € 15.000,00 | € 2.500,00 |
| Vereadores | € 250.000,00 | € 75,00/dia | € 15.000,00 | € 2.000,00 |

4.2 **Aprovação do caderno de encargos e programa de concurso para prestação de serviço de seguros:**- Foi presente ao executivo Municipal o caderno de encargos e programa de concurso para prestação de serviço de seguros.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que a adjudicação é efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, tendo-se em conta os seguintes factores, por ordem decrescente de importância e de acordo com as percentagens a seguir indicadas:-----

1- Concordância com as coberturas, franquias, condições e cláusulas especiais indicadas no Plano de Seguros, conforme as cláusulas técnicas do Caderno de Encargos - 35%.-----

-



2- Menor custo global do Plano de Seguros que vier a ser objecto de contratação – 35%.-----

3- Diligência/Qualidade do serviço a prestar – 20%.-----

4- Condições de pagamento – 10%.-----

Após análise dos documentos mencionados e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e nos termos e para efeitos previstos na alínea d), do n.º 1, do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, conjugada com a alínea b) do n.º 1, do artigo 18º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de Junho abrir concurso público internacional para prestação de serviço de seguros, segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa e nos termos do n.º 1 do artigo 67º do Código da Contratação Pública designou o seguinte júri do procedimento: Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Director do Departamento de Obras Municipais (vogal efectivo), Alfredo Manuel dos Santos, Coordenador Técnica (vogal efectivo), Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora (vogal suplente) e Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica (vogal suplente).-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter aos Serviços para o devido procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.3 Francisco António Dias dos Santos – Pedido de Autorização para alteração de horário de funcionamento do estabelecimento "Bar a Fábrica"- ratificação:- Foi presente ao executivo Municipal uma carta remetida por Francisco António Dias dos Santos, datada de 10 de Dezembro de 2009, através do qual solicita que lhe seja concedido o seguinte horário de funcionamento: nos dias 24, 25,26 e 31 de Dezembro – 4horas às 7.00horas e nos dias 1 e 2 de Janeiro de 2010 - 4horas às 7.00horas.-----

Seguidamente, o Exmo Senhor Vice-Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Secção Administrativa, emitida a 22 de Dezembro de 2009, da qual se extrai o seguinte:-----



”Nos termos do Regulamento Municipal de Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao público e Prestação de Serviços, Artigo 3º,nº1 - Regime Excepcional, a Câmara tem competência para alargar ou reduzir os limites fixados a requerimento do interessado e devidamente fundamentado. -----

Assim e tendo em conta o pedido apresentado e porque se trata, apenas de uns dias excepcionais, nomeadamente período de Natal e Passagem de ano, e o estabelecimento não afecta a segurança, tranquilidade e repouso dos cidadãos residentes, não desrespeita as características sócio culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. O pedido em causa reúne condições de ser deferido.”-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão tomada em 23 de Dezembro pela Exma Senhora Vereadora Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca.-----

4.4 Raia Histórica – Castelos do Côa – Protocolo de Colaboração no âmbito do PRODER – Sub-programa 3 Abordagem LEADER/GAL Castelos do Côa:- Foi presente ao executivo Municipal um ofício remetido pela Raia Histórica – Castelos do Côa, datado de 14 de Dezembro de 2009, através do qual remetem a minuta de Protocolo de colaboração com os serviços técnicos Municipais, com o objectivo de aferir da elegibilidade e razoabilidades das despesas associadas a investimentos de construção civil, no âmbito da análise de pedidos de apoio submetidos ao Sub-programa 3 do PRODER – GAL Castelos do Côa (Medidas 3.1 – Diversificação da Economia e Criação de Emprego e 3.2 Melhoria da Qualidade de Vida), documento n.º 4 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de colaboração apresentado, o que lhes deve ser comunicado.-----

4.5 Análise e Discussão do espécime de protocolo a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e as Associações:- Foi presente ao executivo Municipal a espécime de protocolo de colaboração a celebrar entre a Câmara Municipal de Pinhel e as Instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua actividade no Município de Pinhel, nos termos do artigo 67º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento n.º 5 que



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, alterar a cláusula n.º 5 do referido protocolo, no sentido de ficar a constar o seguinte:”O Município de Pinhel, através dos seus Serviços competentes prestará a assistência técnica necessária para execução das actividades objecto deste Protocolo, *quando o executivo assim o deliberar.*”-----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo apresentado.-----

4.6 Análise e Discussão do espécime de protocolo para a transferência de tarefas do Município de Pinhel para as Freguesias:- Foi presente ao executivo Municipal a espécime de protocolo para a transferência de tarefas e delegação de competências do Município de Pinhel nas Juntas de Freguesia, nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 66º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, documento n.º 6 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Face ao exposto, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo apresentada.-----

4.7 Constituição do Fundo de Maneio para o ano de 2010:- Relativamente a este assunto, o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta, a qual se transcreve na íntegra:-----

”Nos termos previstos no Decreto-lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro – ponto 2.9.10.1.11 (POCAL) e artigo 7º do Regulamento do Fundo de Maneio deste Município proponho, que se constitua um Fundo de Maneio, no montante de € 2.125,00 (dois mil cento e vinte e cinco euros), a afectar as seguintes rubricas: despesas de representação - € 200,00, ajudas de custo - € 300,00; gasolina - € 100,00; gasóleo - € 100,00; Comunicações - € 275,00; transportes - € 150,00; deslocações e estadias - € 250,00; trabalhos especializados - € 150,00 e outros serviços - € 200,00, serviços bancários - € 50,00, Formação - € 200,00, Outros Bens - € 150,00 e que o mesmo seja titulado pelo Coordenador Técnico, Alfredo Manuel dos Santos.”-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Após análise da mesma, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.8 Análise, discussão e Aprovação do Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal a proposta de Regulamento de Fundos de Maneio do Município de Pinhel.-----

-----O Exmo Senhor Vice-Presidente explicou que o artigo 5º (Titulares) terá de ser alterado, no sentido de ficar a constar o seguinte:”Ficará como titular do presente Fundo de Maneio, o Coordenador Técnico, Alfredo Manuel dos Santos”.-----

-----Disse ainda que o artigo 7º (natureza das despesas) irá manter-se, uma vez que os valores não aumentaram e não foram introduzidas novas classificações económicas e, de seguida, deu conhecimento das referidas classificações e dos respectivos montantes, que a seguir se indicam:-----

-----010204 – Ajudas de Custo - € 300,00-----

-----02010201 – Gasolina – € 100,00 -----

-----02010202 – Gasóleo – € 100,00 -----

-----0202209 – Comunicações – € 275,00 -----

-----02021003 – Transportes – € 150,00 -----

-----020213 – Deslocações e Estadias – € 250,00 -----

-----020220 – Trabalhos Especializados – € 150,00 -----

-----02022501 – Outros Serviços – € 200,00 -----

-----020211 – Despesas de Representação – € 200,00

-----06020304 – Serviços Bancários - € 50,00 -----

-----02021501 – Formação – € 200,00 -----

-----020121 – Outros Bens – € 150,00 -----

-----Após análise do mesmo, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Regulamento apresentada.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----



4.9 Abertura de Concurso Público Internacional para fornecimento de refeições em refeitórios escolares do Concelho de Pinhel:- Foi presente ao executivo Municipal a informação interna n.º 4/2010, através da qual se remete para aprovação a adopção de um concurso público com anúncio no JOUE, nos termos da regra geral de escolha do procedimento, prevista no artigo 18º do CCP e das peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de € 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil euros) mais Iva, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do júri do procedimento.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que, nos termos da informação prestada pela Chefe de Secção Técnica Administrativa de Obras Públicas, em 5 de Janeiro do corrente ano, para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar, estima-se que o respectivo preço contratual não deverá exceder € 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove euros), a satisfazer pela dotação € 200.000,00 (duzentos mil euros) para o ano de 2010, € 200.000,00 (duzentos mil euros) para o ano de 2011 e € 200.000,00 (duzentos mil euros) para o ano de 2012.-----

O Exmo Senhor Prof. António Agostinho Monteiro disse que é contra o facto das refeições serem servidas por empresas, uma vez que, na sua opinião, dever-se-ia optar por uma cultura de valorização dos produtos que são produzidos no nosso Concelho.-----

A terminar, disse que irá votar contra a abertura de um concurso internacional, uma vez que, na sua opinião, as refeições deveriam ser confeccionadas nas escolas e com produtos locais.-----

A Exma Senhora Vereadora Esperança Valongo referiu que as refeições deveriam ser confeccionadas nas escolas, podendo celebrar-se uma parceria com os Centros de Dia, com o objectivo de se aumentar a afectividade entre os adultos e as crianças.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente disse que não concorda com as anteriores intervenções e explicou que as escolas do nosso Concelho não reúnem os requisitos necessários impostos pelas novas regras, para prestação deste serviço, havendo, desta forma, a necessidade do Município de Pinhel ter de abrir um concurso internacional para o efeito.--

Continuando, referiu que a empresa que ganhou o concurso manteve os postos de trabalho e chegou mesmo a contratar mais algumas pessoas, uma vez que a Câmara Municipal não podia celebrar contrato de tarefa.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Seguidamente, disse que algumas empresas locais passaram a ser também fornecedores.-----

Relembrou que a Câmara Municipal apresentou uma candidatura para prestação de serviço, no âmbito do Regime de Fruta Escolar para as crianças do 1º Ciclo e que a mesma já se encontra aprovada.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente relembrou ainda que a Câmara Municipal e o Agrupamento de Escolas estão a analisar as várias possibilidades de criar um bloco do 1º Ciclo na escola do 2º ciclo e na escola primária fazer-se uma escola temática, de forma a que as crianças disponham de melhores condições para a realização das actividades extracurriculares e para que se possa adaptar aquele espaço, tendo em vista a construção de uma cozinha-mãe para fornecimento das refeições a toda a comunidade escolar.-----

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com um voto contra do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro aprovar o programa de concurso e caderno de encargos e nos termos e para efeitos previstos no disposto dos artigos 18º e seguintes do Código dos Contratos Públicos abrir concurso público com anúncio no JOUE para fornecimento de refeições em refeitórios escolares do Concelho de Pinhel (com início previsível a 1 de Maio de 2010 e terminus a 31 de Abril de 2012), com o preço base de € 429.000,00 (quatrocentos e vinte e nove mil euros) mais Iva, a opção pelo critério de adjudicação do mais baixo preço e a designação do seguinte júri do procedimento: Rui Manuel Saraiva Ventura, Vice-Presidente, (Presidente), Eng.º João Luís Rodrigues de Almeida, Director do Departamento de Obras Municipais (vogal efectivo), Luísa Margarida Gaspar, Coordenadora Técnica (vogal efectivo), Eng.ª Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Vereadora (vogal suplente) e Amélia M. Coelho Desterro Valentim, Coordenadora Técnica (vogal suplente).-----

Mais deliberou, por unanimidade, remeter ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.10 *Aquisição de Software de gestão documental e gestão Autárquica, através do catálogo nacional de compras públicas*:- Foi presente ao executivo Municipal a



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

informação interna n.º 562/2009, através da qual se propõe que seja adoptado o ajuste directo ao abrigo dos seguintes acordos quadro celebrados entre a empresa Normática e a Agência Nacional de Compras Públicas, nos termos da alínea e), do n.º 1, do artigo 26º do CCP (acordo n.º 09.11.23.036 – HEPlus, Oracle, versão 11.11, edição R11 e acordo n.º 09.11.26.003 – Gestão Documental, ANO, versão 2, Edição Standard), sejam aprovadas as peças do procedimento (caderno de encargos e programa de concurso), em anexo, dos quais se destacam: a fixação do preço base de € 207.321,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e um euros) mais Iva e seja convidada a entidade Normática – Serv. Informação e Organização, Lda, uma vez que o convite não viola os limites previstos no n.º 2 e no n.º 5, do artigo 113 do CCP.-----

O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento que, nos termos da informação prestada pela Chefe de Secção Técnica Administrativa de Obras Públicas, em 22 de Dezembro de 2009, para efeitos de prévia cabimentação foi cabimentada a verba de € 84.428,00 (oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e oito euros), sendo que existe em financiamento não definido para o ano de 2010, a verba de € 211.206,00 (duzentos e onze mil duzentos e seis euros).-----

-

Após análise da informação e face aos esclarecimentos prestados, o executivo Municipal deliberou, por unanimidade, que seja adoptado o ajuste directo ao abrigo da alínea e), do n.º 1, do artigo 26º do CCP, nomeadamente através de um acordo quadro celebrado entre a empresa Normática – Serv. Informação e Organização, Lda e a Agência Nacional de Compras Públicas. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar o programa de concurso e caderno de encargos para aquisição de Software de gestão documental e gestão Autárquica, com o preço base de € 207.321,00 (duzentos e sete mil trezentos e vinte e um euros) mais Iva.--

Por último, deliberou ainda, por unanimidade, remeter ao Departamento de Obras Municipais para o devido procedimento.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.11 Contrato-Programa/2010 com a Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres:- Foi presente ao executivo Municipal o contrato-programa a celebrar entre



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

o Município de Pinhel e a Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres para o ano de 2010, documento n.º 3 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

Após uma análise exaustiva, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, aprovar o documento apresentado.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

4.12 Plano de Actividades e Orçamento da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres:- Foi presente ao executivo Municipal o Plano de Actividades e Orçamento de 2010, o orçamento anual de exploração, o Plano Plurianual de investimentos 2010/2011, o Orçamento de Tesouraria, o Balanço Previsional da Empresa Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres para o ano de 2010, documento n.º 2 que aqui se dá como integralmente reproduzido e vai ser anexado à presente acta, por fotocópia.-----

O Exmo Senhor Prof. António Agostinho Monteiro disse que o executivo Municipal deve reflectir sobre o Plano de Actividades e Orçamento da Empresas Municipal Falcão Cultura Turismo e Tempos Livres, uma vez que 50% do montante atribuído é gasto em despesas com pessoal, acrescentando que resta pouco dinheiro para a realização de actividades.-----

-

Continuando, referiu que a Câmara Municipal atribui mais de € 800.000,00 à Empresa Municipal, uma vez que utiliza as viaturas da Autarquia, logo, é o Município quem paga os combustíveis.-----

A terminar, disse que é um Plano possível face à situação que se criou.-----

Relativamente às receitas que advêm das actividades desportivas no ginásio, a Exma Senhora Vereadora Esperança Valongo perguntou se não é possível proceder-se à elaboração de pacote familiar, de forma a que as pessoas com poucos recursos financeiros possam frequentar as referidas actividades.-----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

O Senhor Vice-Presidente disse que concorda que a Empresa Municipal gasta algum dinheiro em despesas com pessoal e, de imediato, acrescentou que sem funcionários não existem actividades desportivas e culturais.-----

Continuando, endereçou um voto de louvor a todos os funcionários da Empresa Municipal pelo trabalho desenvolvido colocado em prol do desenvolvimento do Concelho de Pinhel.-----

A Exma Senhora Vereadora Esperança Valongo referiu que as actividades desenvolvidas pela Empresa Municipal são úteis e acrescentou que deveriam existir outras modalidades mais viradas para a nossa realidade desportiva.-----

Continuando, perguntou ainda se a iniciativa Museu à Noite irá fazer parte dos eventos a realizar na Cidade de Pinhel durante o ano de 2010.-----

A terminar, disse que, na sua opinião, o Município de Pinhel deveria intercalar algumas modalidades que fazem parte do programa anual das Pinheliadas.-----

O Exmo Senhor Vice-Presidente disse que o evento Museu à Noite vai voltar a realizar-se.-----

Continuando, referiu que o objectivo da Empresa Municipal quando organiza as Pinheliadas é o de colocar sempre modalidades que atraiam quer os mais velhos quer os mais jovens.-----

A terminar, deu conhecimento que os técnicos de desporto na XV Feira das Tradições e Actividades Económicas, intitulada sob o tema – Brinquedos Tradicionais, a realizar no próximo mês de Fevereiro irão incentivar as pessoas que irão visitar a Feira a participarem em jogos tradicionais quer no seu interior quer no exterior.-----

Após uma análise exaustiva do Plano de Actividades e Orçamento, o executivo Municipal deliberou, por maioria, com uma abstenção do Exmo Senhor Vereador Prof. António Agostinho Monteiro, aprovar os documentos apresentados.-----

Esta deliberação foi aprovada, por unanimidade e em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos e executórios. -----

2. Análise de informações do DOM

2.1.13 Listagem dos processos deferidos e indeferidos entre 17/12/09 e 07/01/10:-

A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

conhecimento ao executivo Municipal da listagem dos processos deferidos e indeferidos, que por seu despacho, no uso da subdelegação, se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 6. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar as decisões constantes na listagem supra referida. -----

2.1.14 **Relatório relativo a obras particulares do ano de 2009**:- A Senhora Vereadora, Eng.^a Irene de Jesus Marques da Fonseca Fortunato deu conhecimento ao executivo Municipal do relatório relativo a obras particulares do ano de 2009 que se anexa em pasta própria constituindo o documento n.º 6. -----

O executivo Municipal tomou conhecimento. -----

Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às treze horas e trinta minutos. Para que todos os assuntos abordados constassem, lavrou-se a presente acta, que vai ser assinada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, *Rui Manuel Saraiva Ventura* e por mim, *Alfredo Manuel dos Santos*, Coordenador Técnico que a secretariei. -----

Paços do Município, aos 8 de Janeiro de 2010

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

O Coordenador Técnico

(Alfredo Manuel dos Santos)